



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Edital N° 20, de 04 de Julho de 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, **torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2023.1, no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Alagoinhas, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas e curso relacionados no Quadro do Anexo I seguindo as demais condições e as etapas definidas neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo do **IF Baiano Campus Alagoinhas, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus* Alagoinhas:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **5.2** deste Edital.

1.4. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2023.1**, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade de Presencial**, para o *Campus* Alagoinhas.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma **PRESENCIAL**, mediante manifestação de interesse na vaga, **por meio de preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO II, junto com a documentação exigida neste edital.**

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de **ordem de manifestação de interesse presencial**, conforme período indicado no cronograma (subitem 7.1).

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **formulário disponível na Secretaria Acadêmica do Campus e no ANEXO II, preenchido e assinado, assim como a documentação exigida no item 5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.

2.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções

penais eventualmente cabíveis.

2.5. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.6. Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **o campus continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas ou até a data de 17 de julho de 2023.**

2.7. Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

Parágrafo único - A não apresentação/entrega dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

3 DAS MATRICULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos que manifestaram interesse e apresentaram as documentações exigidas, será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no período previsto no cronograma disposto no item **7.1.**, após a conferência da documentação exigida no item **5.2.** deste Edital.

3.2. Todos os documentos originais devem ser apresentados para a conferência e autenticação das cópias.

3.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/>

Parágrafo único - Toda a documentação é obrigatória para concorrer às vagas. Os(As) Candidatos(as) devem apresentar os documentos originais e suas cópias para autenticação da comissão de processo seletivo. Se o candidato desejar apresentar cópia autenticada, conforme as leis vigentes, também será aceito..

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados, conforme cronograma disposto no subitem **7.1.**

4.2. Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA no *Campus Alagoinhas*, o ANEXO II deste edital, preenchido e assinado, assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação oficial com foto;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. Uma foto 3x4 recente;

XII. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

XIII. Ficha de Manifestação de Interesse (Anexo II).

5.3. O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, **inciso I e IX**, a matrícula será realizada com a apresentação do **protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse.**

Parágrafo único - O Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera (se houver), serão divulgadas conforme cronograma, na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/>

7 CRONOGRAMA

7.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04.07.2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/
Recursos para Impugnação do Edital	05.07.2023	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	06.07.2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/
Manifestação de Interesse e Matrículas	06.07.23 a 17.07.23 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - Campus Alagoinhas. Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	19.07.2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/
Interposição de recursos contra as Listas	20.07 e 21.07.2023	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Publicação do resultado dos Recursos (se houver)	24.07.2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/
Publicação Final das Listas de Matriculados pós recursos (se houver recurso)	24.07.2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/

8 DOS RECURSOS

8.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 7.1.

8.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO III) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço **prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma, subitem 7.1 do referido Edital.

8.3. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

8.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/>

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/VagasRemanescentesAgroindustria2023/>

9.2. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

9.3. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

9.7. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital.

9.8. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.

9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

9.10. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

EDITAL Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
<i>Campus</i> Alagoinhas	Técnico em Agroindústria	Noturno	21	imediate
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS				21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

EDITAL Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE - NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Raça:	Naturalidade:
Nacionalidade:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
e-mail:		Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Nome Curso:		

DECLARAÇÃO

Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 20 de 04 de Julho de 2023, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável para candidato(a) menor que 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

EDITAL Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2023.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2023.1, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/07/2023 12:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 454320
Verificador: 2c3bed238f
Código de Autenticação:

